

João Martins Lopes Coadjutor desta Parochial de Santo Antonio da Villa de S. Joseph. Certifico q' ouvi de confissão, e vi celebrar ao Reverendo Vigario Manoel Gomes de Souza por satisfação dos preceitos Quaresmaes do presente anno. Sendo necessario o juro aos Santos Evangelhos.

V.ª de S. J.ª 26 de agosto de 1795. O Coadj.ªr João Miz' Lopes.

Manoel Gomes de Souza Vigario encommendado desta Freguesia de Santo Antonio da Villa de S. José certifico que as Capellas filiaes, Fogos, e Pessoas, que ha nesta Freguezia são as descriptas no rol rétro, e resumidas na Taboa supra: e não são mais, segundo se me derão a rol ao qual me reporto; e todos satisfizerão aos preceitos Quaresmaes do presente anno, excepto as ausentes, com quem, pelo modo que me for possível praticarei o disposto na Constituição. Eu tambem satisfiz aos ditos preceitos, como consta da certidão supra.

Ha nesta freguesia vinte sacerdotes, que vão incluídos no numero das pessoas deste rol; e são os seguintes: Os Reverendos coadjutor João Martins, Miguel Rebello, Patricio Alvares, João Thomaz, Joaquim Thomaz, Joaquim Simoens, José de Faria, José Ferreira, Constantino Ferreira (estes dous ultimos consta-me que o mais do tempo vivem ausentes desta Freguezia) todos moradores nesta Villa, Antonio Gonçalves, Francisco Rodrigues e Joaquim da Silva moradores na applicação desta matriz; Francisco Pinto, no Passa-tempo; João José, Capellão da Lage, e Bento Cortes morador na mesma applicação; Pedro José, Capellão do Claudio; Gregorio Coelho, Capellão da Oliveira; José Bernardes, Capellão de S. João Baptista; Joaquim Lopes, morador no Bichinho; Antonio Teixeira, morador no Desterro; Bernardo de Souza Pereira, Capellão do Japão inquam são os sacerdotes vinte e um e todos satisfizerão aos preceitos Quaresmaes segundo consta do mencionado rol a que me reporto. Vierão este anno os Santos Oleos novos para esta freguezia despachados da Cathedral de Marianna com certidão do Reverendo Sachristão Mor da dita Cathedral a qual me reporto: e fica guardada em lugar competente.

O referido ha verdade, e o affirmo *in-fide* Parochi.

V.ª de S. J.ª 26 de agosto de 1795. O Vigr.ª Encomd.ª M.ªl Gomes de Sz.ª

Está conforme ao proprio registro.

IV

Familia de Vicente Ferreira de Paula Bueno

Dom João por Graça de Deos Principe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'aquem, e d'alem Mar em Africa de Guiné &. Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Geraes:

Que por Avizo do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos de dois de Dezembro do anno proximo passado; Fui servido Mandar Remeter ao Meu Conselho Ultramarino o Requerimento de Vicente Ferreira de Paiva Bueno Capitão de Cavallaria de Milicia da Villa da Campanha da Princeza Comarca do Rio das Mortes; para que procedendo na forma prescripta pellas Minhas Reaes Ordens, Consulte o que parecer sobre o seu assumpto, doqual se vos Remete Cópia assignada pelo Conzelheiro que serve de Secretario do mesmo Conselho, em que pede pelos Relevantes Serviços que offerece, o ser promovido ao posto de Sargento Mór aggregado aomesmo Regimento, e as Serventias dehuns Officios dessa Capitania pellos motivos, que nelle expoem; o qual sendo visto: Sou Servido Ordenar-vos Informeis com o vosso parecer. O Principe Nosso Senhor oMandou por Seu Especial Mandado, e pelos Ministros abaixo assignados do Seu Conselho, e do do Ultramar, e sepascou por duas vias. Jose Antonio Gaspar afez em Lisboa aos dez de Janeiro de mil oito centos e hum. Desta cem reis.

O Conselhr.ª Fran.ª da Silva Corte Real a fez escrever Francisco da Silva Corte Real. Lazaro da Silva Ferr.ª

Por Desp.ª do Cons.ª Ultr.ª de 9 de Dezbr.ª de 1800.1.

Senhor, Diz Vicente Ferreira de Paiva Bueno, Capitam de Cavallaria de Milicias da Villa da Campanha da Princeza, Comarca do Rio das Mortes, Capitania de Minas Geraes, onde hé natural, e morador, que tendo noticia que Vossa Alteza Real por huma demonstração desua Grandeza, e Magnanimidade sedignava honrar, epremiar a maravilhoza acção de Amador Bueno da Ribeira na Pessoa

dos seus Descendentes, se abalancou elle Sup.^o alargar a sua Caza, e familia, e de tão longe compareceo como hum delles na Augusta Presença de Vossa Alteza Real, apresentando aomesmo tempo os relevantes Serviços dos seus Mayores, afim de que verificase na sua pessoa a Real Beneficencia, pedindo em consequencia delles a promoção, e accesso ao Posto de Sargento Mor aggregado ao mesmo Regimento de Cavalaria de Milicias da Campanha da Princeza com competente soldo, que se costuma dar ao effectivo, e juntamente a propriedade vitalicia do Officio de Escrivão das Guias da Intendencia com missaria, que está provido interinamente na mesma Villa da Campanha, que não paga donativo algum, antes vença o Ordenado de trezentos mil reis annuaes pagos pela Real Fazenda da Villa Rica, e como afaculdade de poder mandar servir por Pessoa habil.

Em beneficio da sua Caza, e familia, que está em total ruina pelos gastos, que seus Avós fizeram no Serviço do Estado, Requeria mais o Sup.^o a Serventia Vitalicia do Officio de Escrivão dos Orçãos da Villa da Campanha da Princeza para seu irmão Bartholomeu Bueno do Prado pagando este o Donativo eterssa parte em que estiver lotado, com obrigação de sustentar a familia do Sup.^o Foi Vossa Alteza Real servido mandar remeter este Requerimento do Sup.^o ao Marquez Mordomo Mor; talvez por se retratar nelle primeiramente, tanto doação do seu quarto Avô Amador Bueno da Ribeira, como dos Serviços dos mais, entretanto que a contemplação pedida respeito a estes só se pode verificar pela Secretaria do expediente do Ultramar e para que Vossa Alteza Real conheça separadamente de hums, e outros Serviços, passa o Sup.^o a deduzilos denovo.

Hé o Sup.^o filho Legítimo de D. Maria Bueno do Prado, e do Capitam Manoel de Paiva e Silva, e primeiro Neto do Capitam Mor, e Governador Comandante Bartholomeu Bueno do Prado, e de D. Izabel Bueno da Fonseca, como se prova do Documento junto signantes a folhas dez verso, e pelas testemunhas da Inquirição de folhas dezasete depondo ao primeiro Item. Por hum Lado hé segundo Neto de Domingos Rodrigues do Prado, Capitam Mor Regente que foi da Villa de Pitangui, cazado com D. Leonor Bueno da Silva, como se prova do Documento incerto a folhas seis, extrahido de húa Justificação autentica, e julgada por Sentença a folhas oito verso, feita a Requerimento daquele seu primeiro Avô no anno de mil sete centos secenta e seis. E por outro Lado hé tambem segundo Neto do Capitam Mor Francisco Bueno da Fonseca, como tudo exuberantemente se prova das testemunhas da mesma Inquirição de folhas dezasete, depondo ao Oitavo Item.

Aquele seu segundo Avô Domingos Rodrigues do Prado, fez grandes, e vantajozos Serviços ao Estado nos arriscados descobrimentos de muitos lugares entrançados no fundo do Sertão, e que estão

hoje figurando na ordem das mais interessantes Povoações do Continente, como forão as Minas de Pitangui, onde se creou huma bem consideravel Villa, que elle governou por muitos annos, como Capitam Mór Regente, E tambem o descobrimento do Matto Grosso, onde se fez húa Magnifica Praça de Armas, sendo todos de conhecido interesse, e vantagem para o Estado, não só em razão do Quinto do Ouro, que delles se tem extrahido, mas athe pelo augmento, e população em que hoje estão. Igualmente calmo por muitos annos nosso Districto, a Capitação que então se pagava do Oiro, a que foi substituido o Direito Senhorial do Quinto, fazendo todos estes importantes Serviços a sua propria Custa, sem ordenado, ou adjutorio do Estado, como tudo melhor se mostra especificamente deduzido no memorizado Documento de folhas seis, que foi ja julgado por Sentença, e com audiencia do Doutor Procurador da Coroa.

O primeiro Avô do Sup.^o o Capitam Mor Bartholomeu Bueno do Prado, sendo nomeado pelo General de Minas constante da honroza Patente de folhas doze verso para Governador Comandante de húa Tropa de quatro Centos homens com seus respectivos Officiaes, foi igualmente incumbido de húa ponderosa expedição contra os Negros fugitivos, aquilombados, e acastelados no vasto Sertão do Jacobi, e campo Grande, a qual elle emprehendeu, e felizmente executou com enorme gasto da sua propria fazenda, pois rompendo aqueles incultos Lugares debaixo de mil incomodos, e riscos de vida concluiu a conquista de grandes Povoações habitadas por aqueles Pretos, de sassombrando, e livrando todo o continente de Minas Geraes da oppressão em que estava por motivos daqueles Levantados, que não só chamavão, e atrahião a si quasi todos os Pretos Levantados, que não só chamavão, e atrahião a si quasi todos os Pretos Captivos deixando muitas fazendas ao dezamparo, mas athe sahindo em irrupção e festavão com roubos, e assassinos as maiores Povoações fazendo dos seus quilombos hum centro para se recolherem, e evadirem as diligencias da Justiça, e dos Povos, como mais especificamente consta das testemunhas da Inquirição de folhas dezasete, depondo ao Segundo, e terceiro Item. E para que Vossa Alteza Real pedese fazer húa justa idéa do pezo, e merecimento desta expedição offereceo junto a aquelle seu Requerimento hum Mappa feito propriamente por aquele seu primeiro Avô, e que antes de morrer havia entregue ao Sup.^o, porque delle se vião os incomodos, e perigos, que havião para se penetrar aquellos lugares, e as muitas, e diversas Povoações, ou quilombos, que teve de expugnar, que pelo numero, e grandeza de cada hum representava humo Nasção, havendo entre elles, Rei, e Rainha com a premeditação de estabelecerem hum Reyno povoado de todos os Pretos, q.^{os} se achassem em Minas, e afinal subjugarem os brancos, a quem perseguirão denodadamente nas proprias Cazas, fazendas, e

Estradas, cujo abominavel attentado conseguirião se crecesse alguma couza mais aquele partido, e não fosse opportunamente disfeito.

A deligencia do Avô do Sup.^o se devem o serem prezos, e mortos em proflozos combates aquelles Lavantados, e a ter hoje a Coroa de Portugal povoado tão vasticimo Serião, e haver nelle o grande Arrayal de Nossa Senhora da Conceição de S. Pedro de Alcantara, e Alva de Jacobi, e de que se tem tirado hum avultado interesse de treze arrobas de ouro, que té o anno passado de mil seta centos noventa e nove se tem manifestado, e guiado para a Caza da Fundição da Comarca do Rio das Mortes, constante do Documento; de folhas quatorze verso, alem de outros muitos interesses, que o Estado tira de todos aqueles lugares, sendo que por estes e outros motivos foi o sobredito Avô do Sup.^o sempre reconhecido, e estimado por muito fiel vassalo, e Leal servidor desse Soberano, pois o mesmo Doutor Procurador da Coroa na sua Resposta de folhas Oito, não duvidou confessar que elle hera hum dos mais distinctos vassalos na quelle continenti. O Pay do Sup.^o servindo por dezaseis annos de Comandante das Ordenanças na Campanha do Rio verde, cumprio sempre as Ordens dos seus Superiores, regeo o seu Districto com grande satisfação de todos, e cobrou gratuitamente os Reaes subsidios. Depois fazendo passagem para a Cavalaria de Milicias, servio mais quinze annos no mesmo Posto de Capitão com toda a promptidão, zelo, e fidelidade, occupou ao mesmo tempo os Cargos publicos de Juiz ordinario, e Almotacé, como se vé provado pelo Documento de folhas dezaseis, e pelas testemunhas da Inquirição de folhas dezassete depondo ao nono, decimo, decimo primeiro, decimo segundo, e decimo terceiro Item.

O mesmo Sup.^o também tem servido a Vossa Alteza Real nos diversos Postos de Milicia que té hoje tem exercido como consta das mesmas testemunhas, depondo aos ultimos Item. E pela attestação que agora apresenta passada pelo seu Coronel, mostra a importante deligencia de que foi incumbido por ordem do General, contra hum Jozé de Campos que acompanhado de formidavel sequito roubava e infestava todo aquele Districto em ludibrio, e desobediencia das Justças de Vossa Alteza Real ao qual o Sup.^o seguiu escoltado de quinze Soldados da sua Companhia por mais de quinze dias de viagem, e mesmo dentro da Capitania de São Paulo, e posto que não podesse encontrar, ao menos retomou mais de trezentas Cabeças de Gado vacum que aquelle malevolo havia roubado de hua só fazenda. Nesta deligencia fez o Sup.^o hum grande servico ao pulico, e deu as mais sobejas provas do seu valor, e coragem, arriscando se a hum proflozo combate com aquelle Ladrão e sua escolta armada. Como estes Servicos são relevantes, e por isso dignos da Augusta Comtemplação de Vossa Alteza Real, tem o Sup.^o bem fundada razão de esperar da sua Grandeza, e Magnanimidade que os ha de contemplar

com as graças requeridas, e portanto. « Pede a Vossa Alteza Real se digne em attenção ao exposto deferir ao Sup.^o na forma que requer promovendo o ao Posto de Sargento Mor, aggregado ao seu Regimento com o soldo que percebe o effectivo, e a propriedade daquelle pequeno Officio, de Escrivão das Guias, e a serventia vitalicia do de Escrivão de Orfaons da mesma Villa para seu Irmão com a obrigação de pagar o competente Donativo, e de sustentar a familia, segundo hé exposto, o que tudo hé competente pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos. » E Recebera Merce. O Conselhr.^o Francisco da Silva Corte Real.